



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Serra Preta

Ano: 7

Edição: 265

Páginas: 4

12 de novembro de 2014

Índice do diário

Atos Oficiais

Edital - N° 001/2014



Atos Oficiais

Edital

Nº 001/2014

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014 – BASE LEGAL (LEI 8666/93)

O MUNICÍPIO DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste Edital, na forma do Decreto Lei 21.981/32, IN nº 17/2013/DREI, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Estadual nº 9.433/05 com o seu Art. 40 § 1º e 2º, realizará na modalidade de Leilão, tipo maior lance, que será conduzido pela Leiloeira Publica Oficial Hilda Emilia de Souza Costa Lima inscrita na Junta Comercial com a Matrícula Nº 01910/86 no dia 01 de dezembro de 2014, às 10 horas, na Garagem Municipal, localizada no distrito de Bravo, Serra Preta-BA.

OBJETIVO: VENDA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, SUCATA.

LOTE	MATERIAL/LOTES	DEBITOS
01	Ford F-4000G 2009, NTF-2085, Renavan 201476860, 9BFLF47909B065476.	TRAMITA 638,45
02	Citroen JUMPER M33M 235 2011/12, NYZ-1793, Renavan 336316976, 935ZBXMMBC2078040.	TRAMITA 276,67
03	Ônibus MB OH1520 1987, JKW-1026, Renavan 312771053, 9BM345220HB756632.	0,00
04	Gol VW 1.6 POWER 2010, NTF-5871, Renavan 202534782, 9BWAB05U9AT244889.	0,00
05	Uno Mille Way Econ 2010, NTH-0955, Renavan 206295731, 9BD15844AA6429946.	TRAMITA 127,69
06	Uno Mille Way Econ 2009/10, JSX-6612, Renavan 191890782, 9BD15844AA6367626.	TRAMITA 85,13
07	Uno Mille Fire Flex 2005/06, JPU-6945, Renavan 867513004, 9BD15822764766209.	TRAMITA 127,69
08	Uno Mille Way Econ 2009, JSA-3635, Renavan 124688004, 9BD15844A96235490.	0,00
09	Gol GL 1.8 1994, BOR-4744, Renavan 619468998, 9BWZZZ30ZRT072138(Camara)	210,50
10	Gol 16V Plus 2001/02, JLU-9536, Renavan 770157777, 9BWCA05X62P002206(Camara)	0,00

Obs.: OS VALORES DOS DEBITOS PODEM VARIAR PARA MAIS OU MENOS

CONDIÇÕES GERAIS

1. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance com base no preço mínimo de cada lote.
2. O pagamento será a vista, em moeda corrente ou em (02) cheques, um a Prefeitura outro a Título de Comissão da Leiloeira no importe de 10% (dez).
3. As ofertas de preços deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pela Leiloeira no transcorrer do Leilão.
4. Os licitantes vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis após compensação bancária para retirada do bem, podendo ser prorrogado ou não, mediante autorização da Prefeitura.

5. São de inteira responsabilidade do arrematante, os custos com: remoção, impostos, transporte, 2ª vias, taxas cartoriais, etc.
6. Os bens patrimoniais constantes deste edital serão leiloados no estado que se encontram, cabendo aos interessados a vistoria dos bens antes do leilão, não cabendo a esta Prefeitura, qualquer responsabilidade quanto á reposição de peças e reparos.
7. Os bens poderão ser vistos nos dias 20, 21 e 24/11/14 de 2014 em horário comercial, no local do Leilão na Garagem Municipal.
8. É proibida a participação de Servidores Públicos no citado Leilão Público de acordo com o Código Civil Brasileiro Art. 1.133, Item III.
9. A participação no presente Leilão, implica na aceitação por parte do arrematante de todas as condições expressas nos itens anteriores. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação, aquele que tendo aceitado sem objeções, venha após o julgamento desfavorável apontar falhas ou irregularidades que o viciariam.
10. Os Casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão de Licitação por decisão irrevogável.

ADVERTÊNCIAS

É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da emissão da Nota Fiscal. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes, por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (meses) a 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da violência, se houverem.

SERRA PRETA, 12 de novembro de 2014

Adeil Figueredo Pedreira
Prefeito Municipal

Página em Branco